

# **Concurso de Casos Clínicos 2022**

## **Regulamento**

### **1 – Enquadramento**

O laboratório Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda. (doravante “Italfarmaco”), decidiu lançar, em 2022, o “Concurso de Casos Clínicos”, um concurso com o objetivo de atribuir 2 prémios aos melhores trabalhos na área da Psiquiatria (doravante “Concurso”), referindo o uso de antipsicóticos atípicos em qualquer contexto clínico (urgência, consulta externa, hospital de dia, internamento hospitalar, em serviços de saúde públicos ou privados) (doravante “Casos Clínicos”).

A submissão de candidaturas pressupõe a aceitação e vinculação aos termos e condições do presente regulamento (doravante “Regulamento”) por parte dos participantes. O Regulamento, bem como quaisquer eventuais alterações, poderão ser consultados a todo o tempo em [www.italfarmaco.pt](http://www.italfarmaco.pt)

### **2 – Participantes**

As candidaturas poderão ser apresentadas individualmente ou em grupo (neste caso com o máximo de até 4 participantes).

O presente Concurso é limitado a médicos internos que se encontrem a frequentar a especialização de Psiquiatria ou médicos recém-especialistas de Psiquiatria. Entende-se como recém-especialista qualquer médico a quem tenha sido atribuído o grau de especialista em Psiquiatria a partir do ano de 2018, inclusive.

Não poderão participar neste Concurso (a) colaboradores ou trabalhadores do Italfarmaco ou de qualquer outra empresa do grupo onde este se insere, bem como os respetivos familiares até ao 2º grau ou (b) membros da Comissão de Avaliação, quer a título individual, quer no âmbito de um grupo.

No caso de a candidatura ser feita por um grupo de pessoas, todos os membros do grupo devem cumprir os requisitos previstos na presente Cláusula. O grupo deverá nomear um representante que submeterá a candidatura e deverá atuar enquanto ponto de contacto entre o Italfarmaco e o grupo. Caso o prémio seja atribuído a um grupo, a entrega do prémio será feita apenas ao

elemento que submeter a candidatura, considerado o autor principal. Os restantes participantes do grupo serão considerados co-autores.

A apresentação da candidatura a este Concurso não terá custos para os participantes.

Os participantes poderão apresentar até 4 Casos Clínicos. Serão contabilizados para estes efeitos os Casos Clínicos submetidos a título individual e/ou em grupo, na qual o participante assuma a qualidade de autor principal ou co-autor.

Os participantes são responsáveis por assegurar a veracidade e a atualidade de todas as informações prestadas ao Italfarmaco, e por garantir que os Casos Clínicos cumprem o disposto no presente Regulamento, na lei e nas normas de conduta aplicáveis.

Os participantes serão ainda responsáveis, e no caso dos Casos Clínicos apresentados em grupo, solidariamente responsáveis, por ressarcir integralmente o Italfarmaco por quaisquer indemnizações, custos ou despesas que este venha a suportar em consequência de quaisquer reclamações de qualquer espécie ou natureza que contra ele sejam dirigidas por terceiros, a título judicial ou extrajudicial, com fundamento em danos que resultem do incumprimento deste Regulamento, da violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, e/ou nos conteúdos e informação disponibilizada nos Casos Clínicos.

### **3 – Casos Clínicos**

Os Casos Clínicos submetidos deverão ser subordinados a temas e patologias da área da Psiquiatria, obrigatoriamente no contexto do uso de substâncias antipsicóticas atípicas, e não devem incluir qualquer referência, direta ou indireta, a marcas comerciais de medicamentos comercializados por qualquer laboratório farmacêutico. Apenas deverão referir substâncias ativas. Os Casos Clínicos apresentados podem abordar um caso acompanhado em qualquer contexto clínico, como consulta de urgência, consulta externa, hospital de dia, internamento hospitalar, ou conjugação de vários. Não serão considerados Casos Clínicos que digam respeito a projetos de investigação ou ensaios clínicos levados a cabo em instituições de saúde.

Na descrição do Caso Clínico, os participantes serão responsáveis por eliminar ou anonimizar qualquer referência que permita identificar uma pessoa singular, bem como os autores e os serviços de saúde, públicos ou privados, sob pena de exclusão da candidatura.

Os conteúdos dos Casos Clínicos apresentados são da responsabilidade dos participantes, que deverão ser autores e co-autores dos mesmos e assegurar que estes são originais e inéditos e que não violam direitos de terceiros, nomeadamente direitos de propriedade intelectual. Caso necessário, os participantes serão exclusivamente responsáveis por obter as correspondentes autorizações e por quaisquer violações que venham a praticar, sendo tal responsabilidade solidária caso os participantes submetam a candidatura em grupo.

Os autores e co-autores comprometem-se a não apresentar conteúdos ilegais, abusivos, falsos e ética ou moralmente condenáveis.

Os Casos Clínicos a submeter deverão respeitar o seguinte esquema:

- Título (sem abreviaturas)

- Identificação do autor (ou se for um trabalho de grupo autor principal e co-autores, nesta ordem)

- Introdução e Objectivos
- Descrição do Caso Clínico
- Discussão
- Conclusões
- Bibliografia

Os Casos Clínicos deverão ser apresentados em ficheiro pdf, num máximo de 2 páginas A4, e devem obedecer às seguintes especificações de texto: fonte calibri, tamanho 12, espaçamento por linha de 1,5.

O Italfarmaco reserva-se o direito de excluir as candidaturas que não respeitem os termos deste Regulamento, designadamente caso considere que os Casos Clínicos violam direitos de terceiros e/ou em caso de decisão administrativa ou judicial que assim o determine.

#### **4 – Submissão de candidaturas**

A candidatura deverá ser submetida e formalizada com o preenchimento da ficha de candidatura disponível em [www.italfarmaco.pt](http://www.italfarmaco.pt) (doravante “Ficha de Candidatura”) e o seu respetivo envio acompanhado por uma versão em formato pdf do Caso Clínico a submeter no âmbito da candidatura. A candidatura deverá ainda ser acompanhada por uma declaração que comprove (1) a qualidade de médico interno a frequentar a especialização de Psiquiatria, designadamente a declaração de frequência de internato, emitida pela instituição em que o médico exerce funções, ou (2) a qualidade de médico recém-especialista de Psiquiatria, designadamente o comprovativo de término do internato ou o diploma de especialista (doravante “Declaração”). No caso de candidatura em grupo, o grupo deverá apresentar uma Declaração por participante. A Ficha de Candidatura, o Caso Clínico e a(s) Declaração(ões) deverão ser enviados na mesma comunicação para o endereço de e-mail [casosclnicos2022@grupoitalfarmaco.pt](mailto:casosclnicos2022@grupoitalfarmaco.pt)

Os participantes aceitam que, caso sejam vencedores de algum prémio no contexto do Concurso, o Italfarmaco poderá divulgar o resultado deste Concurso, bem como dados que identifiquem os respetivos participantes, no seu website, e/ou outra plataforma de divulgação e promoção da sua atividade.

Os participantes reconhecem e aceitam ainda que o Italfarmaco comunicará a concessão do montante dos prémios, bem como qualquer outra informação de natureza obrigatória, na Plataforma de Comunicações, Transparência e Publicidade do Infarmed.

Serão aceites as candidaturas enviadas nos termos do presente Regulamento até às 23h59 GMT do dia 31 de outubro de 2022.

Após essa data e até 30 de novembro de 2022, o Italfarmaco verificará a regularidade das candidaturas e o cumprimento do disposto no presente Regulamento. A validação ou não validação da candidatura será comunicada aos participantes, por via de e-mail, através dos contactos indicados na Ficha de Candidatura.

O Italfarmaco não se responsabiliza pelo extravio e não receção das candidaturas resultantes, designadamente, de problemas informáticos ou falhas de rede ou no e-mail dos participantes.

## **5 – Verificação das candidaturas**

Será da responsabilidade do Italfarmaco:

- a receção e a verificação da conformidade das candidaturas apresentadas nos termos do presente Regulamento;
- a notificação aos participantes da validação/não validação da sua candidatura;
- a ocultação dos dados fornecidos quanto aos participantes, de forma a que os Casos Clínicos possam ser enviados para a Comissão de Avaliação sem qualquer identificação de médicos autores, co-autores e locais/estabelecimentos de saúde;
- a verificação e a contabilização da pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação, de forma a atribuir primeiro e segundo prémios do Concurso aos Casos Clínicos com as pontuações mais elevadas, respetivamente;
- a comunicação ao autor, ou ao autor principal no caso de grupos, da atribuição dos prémios ao primeiro e segundo Casos Clínicos com as pontuações mais elevadas, respetivamente;

## **6 – Apreciação dos Casos Clínicos pela Comissão de Avaliação**

Os Casos Clínicos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação.

São elementos da Comissão de Avaliação a Dra. Céu Ferreira, Assistente Hospitalar de Psiquiatria, e o Dr. João Cardoso, Psiquiatra, profissionais de reconhecido mérito na área da Psiquiatria. Se houver alteração dos membros desta comissão no decorrer do Concurso, tal será informado em [www.italfarmaco.pt](http://www.italfarmaco.pt)

O laboratório Italfarmaco não irá avaliar ou pontuar as candidaturas apresentadas, nem terá qualquer intervenção nesse contexto.

Na avaliação das candidaturas pela Comissão de Avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- o rigor científico e o conteúdo do Caso Clínic, bem como a relevância do tema para a prática clínica.
- a clareza e a boa estruturação na apresentação do Caso Clínic, e da discussão.

Os elementos da Comissão de Avaliação das candidaturas não poderão avaliar e pontuar Casos Clínicos apresentados por participantes (autores principais ou co-autores) que exerçam funções, a qualquer título, nos Serviços de Psiquiatria onde os elementos da Comissão de Avaliação exercem funções.

As avaliações da Comissão de Avaliação, que levarão à decisão de atribuição dos prémios deste concurso, são irrevogáveis, não sujeitas a contestação ou recurso de qualquer tipo. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito da não pontuação que levará à não atribuição de prémios, se as candidaturas apresentadas não cumprirem os critérios apresentados nos termos do presente Regulamento.

Cada um dos membros da Comissão de Avaliação deverá atribuir a cada Caso Clínic uma pontuação. A pontuação dos trabalhos será feita de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, e o resultado final será atribuído por média ponderada das pontuações atribuídas pelos elementos da

Comissão de Avaliação. Em caso de empate, a Dra. Céu Ferreira, enquanto presidente da Comissão de Avaliação, terá o voto que determina o desempate.

A Comissão de Avaliação comunicará ao Italfarmaco as pontuações atribuídas até 12 de dezembro de 2022.

## **7 – Prémios**

Após a receção das pontuações atribuídas aos Casos Clínicos pela Comissão de Avaliação, o Italfarmaco contabilizará a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação, de forma a atribuir o primeiro e segundo prémios do Concurso. Os prémios serão atribuídos aos Casos Clínicos que tenham a primeira e a segunda pontuação mais elevada.

Os prémios a atribuir no contexto do Concurso correspondem aos seguintes montantes:

1º Prémio: 1.000€ (mil euros)

2º Prémio: 500€ (quinhentos euros)

Os prémios serão entregues ao participante individual ou ao autor principal, no caso de candidatura em grupo. O valor será pago no prazo de 15 dias, através de transferência bancária para a conta indicada na Ficha de Candidatura, e após apresentação de recibo ou conforme legislação em vigor, aquando da atribuição do mesmo.

A atribuição do prémio não constitui, de modo algum, incentivo ou contrapartida pela prescrição, administração, recomendação, compra, pagamento, reembolso, autorização, aprovação ou fornecimento de qualquer produto ou serviço comercializado ou prestado pelo Italfarmaco ou para qualquer empresa do grupo onde este se insere, ou para a obtenção de quaisquer vantagens inadequadas para o Italfarmaco ou para qualquer empresa do grupo onde este se insere.

## **8 – Propriedade dos Casos Clínicos**

Os participantes do Concurso a quem seja atribuído o prémio concedem ao Italfarmaco uma licença perpétua, mundial, exclusiva, gratuita, transmissível e sublicenciável para utilizar, reproduzir, distribuir, divulgar, difundir e colocar à disposição do público, sem limitações de meio, local ou forma, o Caso Clínico e os seus resultados, para quaisquer fins pretendidos, designadamente para comunicação das atividades do Italfarmaco e para a divulgação junto de profissionais de saúde, sem prejuízo da necessidade de mencionar os respetivos autores.

Caso exigido, os participantes declaram e garantem perante o Italfarmaco que a candidatura e a submissão dos Casos Clínicos foi notificada e/ou autorizada pelos estabelecimentos/instituições onde os participantes exercem funções.

## **9 – Proteção de dados**

O Italfarmaco é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos participantes. O tratamento dos dados tem como fundamentos a execução da participação no presente Concurso, no âmbito das finalidades de gestão da participação (inclusivamente, para

divulgação dos vencedores e atribuição dos prémios) e da possível divulgação futura dos Casos Clínicos, e o cumprimento das obrigações jurídicas aplicáveis, nomeadamente para as finalidades de comunicação ao Infarmed.

Os participantes reconhecem que, caso haja lugar à divulgação futura dos Casos Clínicos, alguns dos seus dados pessoais (nome, local de trabalho, grau académico) poderão ser divulgados, condição necessária à realização do presente concurso.

O Italfarmaco, em conformidade com a legislação de proteção de dados em vigor, assegura a segurança e confidencialidade dos dados dos participantes, apresentados quer na Ficha de Candidatura, quer no/s Caso/s Clínico/s.

Os dados pessoais serão conservados durante o prazo necessário à prossecução dos fins para os quais foram recolhidos e, na medida do necessário, pelo período adicional que se revele necessário para o cumprimento de prazos legais ou regulamentares a que o Italfarmaco esteja sujeito.

Nos termos da legislação de proteção de dados em vigor, os participantes poderão, a qualquer momento, solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como a sua retificação, eliminação, oposição, limitação do seu tratamento ou a portabilidade dos dados, verificadas as condições legalmente previstas, enviando um e-mail para [casosclinicos2022@grupoitalfarmaco.pt](mailto:casosclinicos2022@grupoitalfarmaco.pt)

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os participantes têm direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entendam que o tratamento dos dados pessoais pelo Italfarmaco viola o regime legal em vigor a cada momento.

## **10 – Prazos e comunicação**

Serão aceites as candidaturas enviadas para o e-mail [casosclinicos2022@grupoitalfarmaco.pt](mailto:casosclinicos2022@grupoitalfarmaco.pt) até às 23h59 GMT do dia 31 de outubro de 2022.

A comunicação dos prémios atribuídos será feita no website do Grupo Italfarmaco, em [www.italfarmaco.pt](http://www.italfarmaco.pt), no dia 16 de dezembro de 2022.

Para esclarecimentos adicionais, os participantes deverão entrar em contacto com o Italfarmaco via e-mail para [casosclinicos2022@grupoitalfarmaco.pt](mailto:casosclinicos2022@grupoitalfarmaco.pt)

